

COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Ao
Gerente de compras
Henrique Landi

Processo – SMSP 0328/20

Objeto – Contratação de empresa especializada em locação de tablets, com pacote de dados e seguro contra furto/roubo/dano, para utilização dos ACS's das unidades de saúde que integram o Contrato de São Mateus-SP, pelo período de 12 (doze) meses para utilização do sistema ESUS.

Ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte precisamente às 14h02, na sala de reuniões à Rua Suíça nº 95, nesta cidade, os membros da Comissão de Análise e Julgamento Magali Felix dos Reis, Ramiro Fernandes Pedro e Renato Balestra, se reuniram para analisar e julgar o recurso interposto pela empresa Claro/Embratel. A empresa Claro/Embratel interpôs recurso tempestivamente alegando em síntese informação sobre qual item não atendeu, conforme Memorial Descritivo do Anexo II e também dizendo que esta reanálise a colocaria como segunda classificada, ressaltando que existem alguns padrões de documentações que ela deve seguir algumas exigências do Órgão Regulador ANATEL, aproveitando também para solicitar esclarecimentos sobre o item 3.5 da cláusula 3. Das Condições de Participação.

Em relação a desclassificação da empresa Claro/Embratel, os itens não atendidos foram 6.5 da cláusula 6. e 15.2 da clausula 15.

Quanto a reanálise, não há elementos ou fundamentação legal que corrobore o alegado, posto que, quando da abertura do envelope da proposta não constou a justificativa sobre a apresentação diferenciada de documentação, ou mesmo a legislação ao qual se refere.

O pedido de esclarecimento resta prejudicado, uma vez que a cláusula é específica das “condições de participação”, fase já ultrapassada, sendo nesta oportunidade totalmente ineficaz.

Diante do exposto negamos provimento ao recurso.

Desta forma e não havendo impedimento, encaminhamos para continuidade do processo. Nada mais a observar foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares que depois de lida vai assinada pelos membros dessa Comissão.

Santo André, 06 de julho de 2020, às 14h55

Magali Felix dos Reis

Ramiro Fernandes Pedro

Renato Balestra

